



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 58

Disponibilização: 31/03/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

14ª Vara JEF - SJGO

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 58

Disponibilização: 31/03/2022

14ª Vara JEF - SJGO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

EDITAL DA 17ª INSPEÇÃO ORDINÁRIA DA 14ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

O DOUTOR SÉRGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES, Juiz Federal da 14ª Vara Federal e o **DOUTOR RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA**, Juiz Federal Substituto da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei nº 5.010/66 e o Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria do Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região,

FAZEM SABER a quem interessar possa e conhecimento tiver, especialmente aos senhores advogados, membros do Ministério Público Federal, Procuradores da União e Autárquicos e às partes em geral, que será realizada a 17ª Inspeção Anual da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás, no período de **9 a 13 de maio do corrente ano**. A execução dos trabalhos da inspeção será realizada na modalidade remota, nos termos da CIRCULAR COGER – 3/2022, de 19/01/2022, e eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários poderão ser encaminhados ao endereço eletrônico desta 14ª Vara Federal, 14vara.go@trf1.jus.br. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União (AGU), da Defensoria Pública da União (DPU), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para este Juízo indicando nome completo e endereço eletrônico. Em conformidade com o quanto estabelecido no art. 105, §6º, do Provimento COGER nº 10126799, e com a CIRCULAR COGER – 3/2022, de 19/03/2021, o exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas judiciais eletrônicos (legados-JEFvirtual e PJ-e), excluindo-se: a) os sobrestados ou suspensos; b) os apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento; c) os que estão dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou aguardando remessa à Turma Recursal; d) os distribuídos desde a última semana anterior ao início dos trabalhos; e) os que estão com audiência designada; f) os que estão aguardando o pagamento de precatório e RPV. Durante o período da Inspeção Ordinária: I) não haverá interrupção de prazo para processos virtuais e eletrônicos, II) não haverá expediente destinado às partes; III) não será interrompida a distribuição de processos para a 14ª Vara; IV) serão apreciados os pedidos urgentes para evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção; V) não serão concedidas férias aos servidores considerados indispensáveis à realização da inspeção e VI) serão admitidas reclamações das partes, inclusive perante a Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. O Diretor de Secretaria adotará as providências necessárias no sentido de comunicar ao Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil (Seção Goiás), a Defensoria Pública e a Advocacia Geral da União, para acompanharem o desenvolvimento da inspeção Ordinária Anual. Fica dispensada a afixação de avisos nos ambientes físicos dos prédios desta Seção Judiciária, devendo a divulgação ser feita por meio da página oficial do TRF 1ª Região para comunicação às partes acerca da realização da inspeção. Dado e passado nesta Cidade de Goiânia, aos 29 de março de 2022. Eu, José Marcelo da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Wolney de Oliveira Batista Guedes
Gonçalves de Souza
Juiz Federal da 14 Vara Federal da SJGO
Federal Substituto

5
Rodrigo

Juiz



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Wolney de Oliveira Batista Guedes, Juiz Federal**, em 29/03/2022, às 13:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonçalves de Souza, Juiz Federal Substituto**, em 29/03/2022, às 13:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15291647** e o código CRC **BE6DEC67**.

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/

0001178-06.2022.4.01.8000

15291647v6



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA 3/2022

Designação da realização da 17ª Inspeção Anual Ordinária da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

O DOUTOR SÉRGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES, Juiz Federal da 14ª Vara Federal e o **DOUTOR RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA**, Juiz Federal Substituto da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei nº 5.010/66 e o Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria do Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região,

RESOLVEM:

I – Designar o dia **9 de maio** do corrente ano para instalação dos trabalhos da 17ª Inspeção Anual da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

II – Estabelecer que o prazo de duração dos trabalhos de inspeção, atendidas as normas insculpidas no art. 97, § 6º, do mencionado Provimento, será de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se no dia **9 (nove) de maio** e terminando no dia **13 (treze) de maio do corrente ano**, nos períodos matutino e vespertino, durante a jornada de trabalho fixada para a Seção Judiciária.

III – Designar, **que a execução dos trabalhos da inspeção se dará na modalidade remota, nos termos da CIRCULAR COGER – 03/2022, de 19/01/2022, e que eventuais reclamações poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico da 14ª Vara Federal 14vara.go@trf1.jus.br.**

IV - Determinar que sejam convidados, mediante publicação de edital e de expedição de ofícios o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil (Seção Goiás), a Defensoria Pública da União e a Advocacia Geral da União para que, querendo, acompanhem, por representantes designados, todos os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção.

V – Esclarecer que durante a inspeção:

- a) Não haverá suspensão dos prazos processuais;
- b) não haverá expediente destinado às partes;
- c) não será interrompida a distribuição de processos para a 14ª Vara;
- d) serão apreciados os pedidos urgentes para evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotadas na Vara e considerados indispensáveis à realização da inspeção;
- f) serão admitidas reclamações das partes, inclusive perante a Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

VI – Convocar todos os servidores da Vara para auxiliar na execução dos serviços da inspeção.

VII – Ordenar a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal com vistas ao levantamento da situação dos depósitos existentes em nome do juízo, em especial dos valores remanescentes de depósitos já levantados e de contas referentes a feitos já extintos, para cumprimento do que preceitua o inciso III, do art. 105, do Provimento nº 10126799, de 19/04/2020-COGER.

VIII – Ordenar a publicação de edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início dos trabalhos, tornando do conhecimento de todos os interessados, em especial das partes, o quanto nesta portaria se encontra determinado, bem assim cientificando-os a respeito da possibilidade de apresentação de reclamações.

IX – Determinar que, além da publicação de edital, seja divulgado na página oficial do TRF 1ª Região o aviso, também com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início dos trabalhos, comunicando às partes da realização da inspeção e contendo as informações básicas do edital.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Goiânia, 29/03/2022.

Sérgio Wolney de Oliveira Batista Guedes
Gonçalves de Souza
Juiz Federal da 14 Vara Federal da SJGO
Federal Substituto

Rodrigo
Juiz



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Wolney de Oliveira Batista Guedes, Juiz Federal**, em 29/03/2022, às 13:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonçalves de Souza, Juiz Federal Substituto**, em 29/03/2022, às 13:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15291246** e o código CRC **1BBE48ED**.